

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 206/2011 – CIB

Goiânia, 30 de novembro de 2011.

Aprova AD REFERENDUM a relação dos municípios para receberem recursos do Ministério da Saúde no componente Reforma, dentro do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

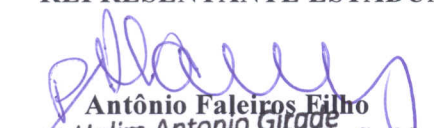
- 1 - A Portaria GM nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, restabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia de Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- 3 - A Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- 4 - A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;
- 5 - A Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o respectivo Componente Reforma;
- 6 - A Portaria nº 2.263/GM/MS, de 20 de setembro de 2011, que define o total de recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde a serem repassados por Estado;
- 7 - A responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS;
- 8 - A necessidade de aperfeiçoar a estrutura física das Unidades Básicas de Saúde para o melhor desempenho das ações das Equipes de Atenção Básica.

RESOLVE:

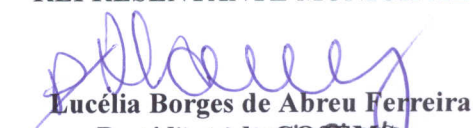
Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a relação dos municípios do Estado de Goiás (em anexo) para receberem recursos do componente Reforma, dentro do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)/Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde
Superintendente Executivo
SES/GO

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do CIB/MS
Superintendente Executivo
SES/GO